



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 22 de setembro de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020, celebrado com a empresa CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, que tem como objeto a CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, prorrogando o prazo do mesmo por mais 03 (três) meses, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, mantendo o mesmo valor mensal contratado.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 - a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual justifica-se em função dos serviços serem de natureza continuada e sua paralisação causaria severos transtornos à Administração Pública, tendo em vista que o município possui diversas obras em andamento, as quais são acompanhadas pela contratada, nas quais serão realizadas medições e fiscalizações.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO e previsão legal, conforme o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará, em 30/09/2020, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, totalizando 09 (nove) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, dentro dos termos contratados, não havendo quaisquer ocorrências que ensejassem notificação à empresa contratada.

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



3. Valor

O valor contratado não será reajustado, permanecendo vantajoso financeiramente.

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Madson Carlos Chaves Sipaubá
Secretário Municipal de Infraestrutura